



CLIPPING INTERNET
15/05/2021 ATÉ 15/05/2021



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DO BOIS.....	1
	1.2 SITE O MARANHENSE.....	2
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	3
3	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	3.1 BLOG MARCO DEÇA.....	4
	3.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	5 6
4	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
	4.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	7

Lideranças de território quilombola do Maranhão denunciam intimidação e ameaça policial

Em menos de um mês, Anacleta Pires da Silva, Elias Pires Belfort e Joércio Pires da Silva, lideranças do Território Quilombola Santa Rosa dos Pretos (Itapecuru-Mirim/MA), foram intimados três vezes a comparecerem à 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itapecuru-Mirim/MA (Superintendência de Polícia Civil do Interior) para “prestar esclarecimento sobre o assunto de interesse da Justiça, devendo apresentar documento de identidade pessoal.” Ainda segundo o documento da polícia enviado às lideranças, “o não cumprimento ao presente MANDADO caracteriza crime de Desobediência”.

Nas três intimações enviadas às lideranças não foram apresentados os motivos que as justificavam. Apenas no dia 29 de abril, quando Elias e Joércio compareceram à delegacia e prestaram depoimento, é que ficaram sabendo do que se tratava a denúncia: estavam sendo acusados de destruir uma ponte que dava acesso a uma fazenda instalada de forma ilegal dentro do território quilombola, e de ameaçarem o suposto dono da propriedade e seu capataz. Anacleta estava em compromisso profissional, em reunião da Secretaria de Educação do Estado, e não pôde comparecer à delegacia.

Mesmo com os devidos depoimentos prestados, as lideranças foram novamente convocadas a prestar esclarecimentos de interesse da Justiça. No Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) nº 0801264-84.2021.8.10.0048 registrado contra Anacleta, Elias e Joércio, não consta sequer a indicação de testemunhas que comprovem qualquer participação dos acusados nos atos dos quais estão sendo acusados. A testemunha que relata as acusações é capataz do suposto proprietário.

Algo muito parecido já aconteceu com as mesmas lideranças - com exceção de Joércio Pires. Em 2014, a mineradora transnacional Vale processou Anacleta, Elias e outras lideranças do território quilombola com base em um boletim de ocorrência lavrado por um funcionário da empresa alegando que os acusados estavam bloqueando os trilhos da Estrada de Ferro Carajás em uma manifestação. A “prova” da acusação era uma foto em que cerca de 20 pessoas aparecem todas de costas.
(<https://theintercept.com/2018/08/13/vale-quilombos-maranhao/>)

A fazenda em questão está entre outras que foram desapropriadas em 2015, por meio de decreto presidencial, para fins de titulação do Território Quilombola Santa Rosa dos Pretos. A fazenda está dentro do território quilombola, e está sujeita ao processo de desintrusão para que as terras onde se assenta, pertencentes aos quilombolas, voltem para o domínio do povo preto por meio de processo já instalado junto ao INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária). A morosidade e omissão do INCRA, órgão federal, em executar os processos de titulação de territórios quilombolas tem levado, não apenas em Santa Rosa dos Pretos, mas em diversos territórios quilombolas, a um acirramento de conflitos, violência e mortes de lideranças pretas.

No Brasil são históricos e conjunturais os processos de criminalização e de perseguição contra quem luta pelo direito à terra e ao território. Nesse processo, o poder público, representado por governos e polícias, junto a grileiros e cartórios, sempre empreenderam uma guerra contra o povo preto.

No Maranhão, principalmente no município de Itapecuru-Mirim, onde está o Território Quilombola Santa Rosa dos Pretos, essas violências e violações aumentaram consideravelmente nos últimos anos e, agora, no contexto

da pandemia.

Há mais de 4 décadas, o Território Quilombola Santa Rosa dos Pretos tem sido palco de intensos conflitos agrários, com muitas ameaças e processos de criminalização de suas lideranças. Ao longo do ano de 2021, houve um grave recrudescimento do conflito envolvendo os quilombolas, em razão da duplicação da BR-135 e da compra e venda clandestina de lotes no interior do território.

Nesse contexto, denunciemos que no Maranhão o INCRA não cumpre seu papel com eficiência sobre as políticas fundiárias, o que favorece o aumento da grilagem, o agravamento de antigas violências e o surgimento de novas ameaças às lideranças quilombolas. O que vem acontecendo em Santa Rosa dos Pretos é reflexo do abuso do exercício do poder público em todo o país.

Exigimos a suspensão dessas denúncias caluniosas e a criminalização dessas violências contra os defensores das terras de preto no estado. Exigimos a titulação definitiva do Território Quilombola Santa Rosa dos Pretos e a devolução das terras que foram griladas.

Território Quilombola Santa Rosa dos Pretos, 13 de maio de 2021.

Santa Rita passa a contar com registro civil no Hospital Maria Helena Freire

O Município de Santa Rita passa a contar com o serviço da Unidade Interligada de Registro Civil de Nascimento. A instalação aconteceu na tarde desta sexta-feira (14/5), em solenidade virtual, que contou com a presença de representantes de diversos órgãos parceiros e representantes da sociedade civil organizada.

O serviço já está em funcionamento na Unidade Mista Maria Helena Freire e vai garantir que crianças nascidas no estabelecimento de saúde recebam, antes da alta hospitalar, a sua certidão de nascimento. A iniciativa faz parte da política de combate ao sub-registro no Estado. Atualmente o Maranhão possui um índice de 4,7% de crianças nascidas e não registradas até o terceiro mês do ano subsequente.

O prefeito de Santa Rita, Hilton Gonçalves, comemorou o fato e afirmou que a Unidade consiste um importante espaço de cidadania. Ele ressaltou que a população do município praticamente dobrou nos últimos 15 anos, sendo necessário o incremento de aparelhos públicos capazes de atender a essa demanda. "É uma semente importante plantada aqui. Vai facilitar para que as pessoas mais carentes, que moram mais distantes, já saiam do hospital com seu filho registrado", disse.

Para o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, o momento é de motivação em ver os gestores públicos unidos em favor da promoção de um serviço essencial para a cidadania. Ele lembrou que a iniciativa está inserida nos objetivos do milênio, instituído por meio da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

"É um projeto que concretiza um objetivo de desenvolvimento sustentável importantíssimo para avançarmos em conquistas humanitárias. E aqui o objetivo que se destaca é aquele que toca ao desenvolvimento de instituições eficazes, capazes de entregar resultado, resolver as demandas da sociedade", esclareceu.

"O centenário do Bisão Branco"

Poeta Luis Augusto Cassas celebra com poema de densidade xamânica, o centenário de seu pai, desembargador Araujo Neto, nascido em 15 de maio de 1921

"O centenário do Bisão Branco"

Araujo Neto, as cores ao fundo, testemunham o seu reencontro com a eternidade (Divulgação)

São Luís - A ancestralidade reconfigura o mito atualizado no embate entre ser e tempo. O poeta Luis Augusto Cassas, celebra os 100 anos da figura paterna, o desembargador Raimundo Nonato Correia de Araujo Neto, (AraujoNeto) nascido em 15 de maio de 1921, Pedreiras, Ma, desaparecido em 1º. de maio de 1979, em São Luis do Maranhão.

Cassas esculpe no totem familiar figuras de devoção à figura guerreira do pai -a memória ancestral da transmissão dos fundamentos, os códigos temporais, os ciclos do ser. O poema "O Centenário do Bisão Branco", retoma o discurso de reverência familiar à memória do chefe do clã, esgrimindo cores de densidade xamânico-profética, explorando a dimensão da cotidianidade dos passos da caminhada do velho pai.

Araujo Neto, o viver entre o ser e poder

Araujo Neto teve longa folha de serviços prestados ao Maranhão. Formado em Direito pela Faculdade de Direito do Recife, foi no retorno à sua terra natal, Promotor de Justiça, Deputado Estadual, Procurador Geral do estado, Secretário de Interior, Justiça e Segurança, Procurador dos Feitos da Fazenda e Desembargador, novamente Secretário de Justiça, tendo presidido os Tribunais de Justiça e Eleitoral.

Araujo Neto, segundo o historiador Milson Coutinho

"Descende esse Juiz de 2ª. instância de família ilustre do Vale do Mearim, onde se contam jornalistas, poetas, escritores e altos comerciantes."

"Nasceu na cidade de Pedreiras (berço de seu tio, o poeta Corrêa de Araujo) em 15.05. 1921 e ali mesmo cursou as primeiras letras."

"O curso secundário fê-lo em São Luis, no tradicional Liceu Maranhense e no afamado Colégio "Cysne", do Prof. Dr. José de Arimathéa Cysne, mestre de muitas gerações de intelectuais maranhenses."

"Transferindo-se para Recife, ali tomou grau de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, na turma de 1945."

"De retorno ao Maranhão, foi nomeado Promotor Público da Comarca de Itapecuru-Mirim, sendo sucessivamente promovido, e sempre por merecimento, para as Comarcas de Caxias e de São Luis."

"A 5 de maio, chegava a desembargadoria pelo "quinto", destinado ao Ministério Público e aos advogados."

“Nas lides do parlamento, destacou-se o Deputado Araujo Neto (UDN) como líder de sua bancada, e dispondo de altos recursos de oratória e retórica, não poucas vezes estonteou as bancadas governistas, com seus apartes fulminantes e suas intervenções arrasadoras.”

“Exerceu o mandato popular nas legislaturas de 1951/1955 e 1955/1959.”

“Secretário do Interior e Justiça no Governo Newton Bello, foi ainda Procurador Geral do Estado e Procurador dos Feitos da Fazenda”.

“Empossado desembargador em 1970, galgou a Presidência da Corte, posteriormente Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.”

“Foi Secretário de Justiça nos Governos Lobão e Ribamar Fiquene.”

“Profundo conhecedor das coisas e gentes do Maranhão.”

Araujo Neto foi casado com Miriam Cassas de Araujo, com quem caminha pelos campos da eternidade. Filhos, Luis Augusto, Mariano, falecido, Antonio Carlos, Raimundo Araujo Junior e Miriam. Muitos netos e bisnetos.

O CENTENÁRIO DO BISÃO BRANCO

Luis Augusto Cassas

Continue lendo em: <https://imirante.com/oestadoma/noticias/2021/05/15/o-centenario-do-bisao-branco/>

Saiba como buscar a isenção ou a posse plena de área da União na capital

O Estado em sua reportagem especial desdobra novamente assunto e orienta pessoas que estejam, porventura, buscando atualizações sobre o tema

São Luís - A população que reside em áreas consideradas da União na Ilha de São Luís e que paga valores específicos para o uso do espaço federal ainda desconhece de que forma funciona o processo de posse plena destes locais. Ou ainda a isenção de pagamento de taxas. Por isso, O Estado em sua reportagem especial desdobra novamente assunto que veio à tona em sua edição dos dias 24 e 25 de abril deste ano e orienta pessoas que estejam, porventura, buscando atualizações sobre o tema.

De acordo com a Superintendência de Patrimônio da União (SPU), o objetivo da entidade é evitar que usuários busquem medidas judiciais para possível amparo legal. Apesar da orientação de membros do Direito acerca do assunto, no entanto, a matéria ainda carece de maior consenso e, segundo dados repassados pela SPU, as perdas de causa entre moradores estão acima de 90%.

Ainda de acordo com a SPU, cerca de mil processos ganharam o direito em primeiro grau de isenção das taxas (foro/habitação) específicas. No entanto, em segundo grau, ainda precisarão enfrentar outro impasse judicial já que, de ofício, a União recorre à instância para reaver o ganho.

Com as custas do processo, estima-se que a regularização via administrativa na SPU é menos onerosa do que a via legal. Ainda assim, o Judiciário está aberto a receber qualquer causa do gênero, no entanto, como há interpretações divergentes sobre o mesmo assunto, a recomendação de momento é seguir preferencialmente às orientações da SPU.

LEIA TAMBÉM

Definição sobre taxação pela SPU é peça de divergência jurídica

Caminho judiciário ou administrativo?

Atualmente, há dois caminhos para se seguir e buscar o direito de isenção da taxa específica de uso de áreas da União. Um é pela esfera judicial, via processo específico, sob o argumento de que houve mudança de interpretação a partir da Emenda Constitucional no 46/05. Em alguns casos, foram gerados ganhos de causa, no entanto, a partir de análise de O Estado, o caminho a partir da esfera judicial exige habilidade e, principalmente, perseverança.

Recentemente, uma igreja evangélica da capital maranhense requereu a isenção dos valores. A defesa legal da instituição obteve ganho de causa em primeiro grau, mas na instância acima, a União reverteu o quadro.

Além dos altos custos (calculados em cinco vezes maior do que os custos especulados de regularização via administrativa), caso a Justiça homologue o processo em “trânsito em julgado”, o (a) requerente perde a possibilidade de novo processo, segundo especialistas.

Por essa e por outras razões, estima-se que o caminho administrativo deve ser considerado. Ainda que não se descarte em hipótese alguma a instância judicial. O caminho pela SPU deve ser estudado e entendido a partir de contexto próprio do processo.

Quem definir pela via administrativa

Para quem deseja seguir a instância administrativa, é importante entender o contexto de mapeamento das áreas da Ilha. Dados da Superintendência de Patrimônio da União (SPU) apontam que o Maranhão registra cerca de 100 mil imóveis que estão em áreas pertencentes ao Governo Federal.

Deste total, ainda de acordo com o órgão, 30% estão em São Luís. Entre as áreas mais conhecidas neste rol, está a chamada “Gleba do Rio Anil”, que inclui um perímetro desde a região da Ponta d’Areia até a Avenida São Luís Rei de França (em bairros e proximidades).

Nestas áreas, estão localidades como Renascença, São Francisco, Vinhais, Olho d’Água, Turu, Bequimão e reservas como o Parque do Rangedor e o Sítio Santa Eulália. Dentre as vias que constituem este perímetro, estão as avenidas Jerônimo de Albuquerque, Euclides Figueiredo, Litorânea, Calhau, Boa Esperança, Ferreira Gullar, Mário Andreazza e outras.

Este mapeamento ocorreu a partir da consolidação e execução em etapas do Plano de Negócios Estadual, consolidado pela SPU e que consiste na venda, concessão, doação e outros procedimentos de áreas e estruturas pertencentes ao Governo Federal.

A atual gestão pública federal quer desobrigar o pagamento destas taxas para quem ainda reside em locais da União, bastando para isso procurar a SPU e efetuar o procedimento ou incluir os dados em aplicativo específico. De acordo com a SPU, as taxas anteriores (foro e laudêmio) serão substituídas por um valor único a ser pago individualmente, sem cobrança adicional. Desta forma, de acordo com a SPU, o (a) proprietário (a) seria detentor da área.

Continue lendo

em: <https://imirante.com/oestadoma/noticias/2021/05/15/saiba-como-buscar-a-isencao-ou-a-posse-plena-de-area-da-uniao-na-capital/>

Definição sobre taxaço pela SPU é peça de divergência jurídica

Por enquanto, não há consenso acerca do assunto. Alguns membros do Direito entendem que a peça citada depende de fatores como limitação da área e tempo de permanência

Definição sobre taxaço pela SPU é peça de divergência jurídica

Área do Residencial PAC Rio Anil Camboa que teve a regularização fundiária viabilizada por parceria entre governo, prefeitura e União (Arquivo)

São Luís - Os critérios para pagamento de taxas por uso de áreas da União, seja para o intuito simples de moradia, ou para qualquer outra finalidade, ainda causam dúvidas em usuários. Os questionamentos são pertinentes, já que o objeto de pendências de esclarecimentos ainda não é unanimidade nem mesmo no segmento jurídico. Alguns membros do Direito entendem que a peça citada depende de fatores como limitação da área e tempo de permanência.

Em outros casos e considerados específicos, há ganhos para o requerente e usuários de áreas específicas nos limites da União na capital adquiriram isenção na quitação destas taxas. A suscitaço de novas dúvidas acerca do tema ocorreu a partir da repercussão de reportagem publicada por O Estado em suas edições impressa e digital nos dias 24 e 25 do mês passado, com o título "MA: venda de áreas e estruturas federais integra pacote de R\$ 7 bi".

O ponto central da divergência e o que gera interpretações diversas de casos semelhantes está na interpretação por parte de membros do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Enquanto que alguns desembargadores consideram que os imóveis situados na capital, em específico os da Gleba do Rio Anil (área que de acordo com a Superintendência de Patrimônio da União (SPU), já pertenciam à União antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, o que converge com a interpretação da SPU, outros membros da própria Corte alegam que estes bens deixaram de ser federativos.

Os defensores da segunda tese entendem que, neste caso, a União não seria detentora de qualquer título relativo aos referidos "imóveis". Para melhor entendimento, é necessário se debruçar mais sobre a legislação específica.

Divergências

De acordo com membros do Direito, atualmente existem áreas específicas da União na capital maranhense que servem de moradia e que os proprietários não estão sujeitos ao pagamento de taxas específicas. No caso dos imóveis que permanecem no patrimônio da União, o pagamento citado é o foro/taxa de ocupação, cuja cobrança é feita pelo citado ente federativo.

No entanto, em razão de alterações promovidas pela Emenda Constitucional no 46/05, deixaram de pertencer ao patrimônio da União as Ilhas Costeiras que sejam sede de Municípios. Figuram como exceção as áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, bem como os terrenos de marinha e os seus acrescidos.

Neste caso, entende a SPU, que os imóveis - por exemplo - situados no entorno das praias estão enquadrados no rol daqueles pertencentes à União e, logo, os proprietários devem arcar com o pagamento de valores específicos para o uso do terreno.

Apesar deste entendimento, moradores destas regiões e de outras pertencentes à Gleba do Rio Anil ainda são orientados para requerer a isenção via judicial, sob o argumento de que haja uma cobrança dupla, o que os especialistas alegam ser uma “bitribuição”, devido às cobranças de valores semelhantes pelo Município.

Sobre este argumento, por ora, há decisões judiciais mais desfavoráveis à tese do que o contrário.

Saiba Mais

Áreas da União passam por regularização na capital

Para a execução de ações que visem a regularização de áreas na capital e pertencentes à União, a Superintendência de Patrimônio da União (SPU), em parceria com o Governo do Estado e a Prefeitura de São Luís assinou termo de cooperação técnica para viabilizar a regularização fundiária do Residencial PAC Rio Anil Camboa. A parceria, celebrada entre Município, Estado, União e a 1ª Zona de Registro de Imóveis da capital, concederá títulos de posse para, aproximadamente, 300 famílias que residem na área.

O Acordo de Cooperação Técnica inclui o levantamento e caracterização das áreas objeto da regularização fundiária, bem como a análise da documentação dos ocupantes e reconhecimento do direito real cabível, além de outros critérios.

A cooperação interinstitucional, de acordo com informações da Prefeitura de São Luís, proporcionará mais celeridade na realização de atividades necessárias para a conclusão do processo de regularização fundiária de interesse social no núcleo urbano informal consolidado do PAC Rio Anil/Camboa.

Como representante dos moradores, o líder comunitário do Residencial PAC Camboa, Hudson Carvalho, assinou o termo de cooperação. “Neste momento, percebemos que a nossa luta, que já tem mais de dez anos, está sendo recompensada. A gente acredita que desta vez esse sonho será realizado. Não só meu, como das outras 288 famílias que, atualmente, habitam no Residencial Camboa”, afirmou o morador.

Continue lendo

em: <https://imirante.com/oestadoma/noticias/2021/05/15/definicao-sobre-taxacao-e-peca-de-divergencia-em-entendimento-juridico/>

Basa e TJ

Brevemente, a agência do Banco da Amazônia, localizado na Avenida Pedro II, vai fechar as portas.

Motivo: foram coroadas de êxitos as negociações entre a diretoria do Basa e o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo.

O TJ adquiriu o imóvel para ali instalar a sua imensa estrutura de informática.

Expediente presencial em Zé Doca será retomado na segunda-feira, 17

O Fórum da Comarca de Zé Doca passa por obras emergenciais em suas dependências, iniciadas na quinta-feira, 13, com encerramento previsto para esta sexta-feira, 14.

Devido à reforma, o juiz Marcelo Moraes Rego de Souza determinou a suspensão do expediente presencial nos dias 13 e 14 de maio, em caráter excepcional, nas duas varas existentes. O expediente forense será retomado na segunda-feira, 17.

O juiz manteve o atendimento virtual durante a suspensão do expediente presencial, de forma ininterrupta, por meio de todos os canais de comunicação já amplamente disponibilizados pela comarca no horário das 8h às 18h.

Na Portaria - 1753/2021, de 12 de maio, que regulamenta a suspensão do expediente presencial, o juiz considerou, na medida, a saúde dos servidores públicos, advogados e demais pessoas que transitam no fórum e a necessidade de resguardar a integridade dos bens públicos e dos processos judiciais que se encontram no local. E, ainda, a impossibilidade de realização da obra em ambiente com aglomeração.